

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – FAUEPG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – VAGAS REMANESCENTES FAUEPG Nº 09/2024 – ESLIN/UEPG

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG – em conjunto com a Escola de Línguas, Literaturas e Culturas, da Universidade Estadual de Ponta Grossa –ESLIN/UEPG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – VAGAS REMANESCENTES FAUEPG Nº 09/2024 para credenciamento de profissionais, de diferentes áreas de conhecimento para atuação por tempo determinado, na **Escola de Línguas, Literaturas e Culturas da UEPG/ESLIN/UEPG**. O credenciamento dos participantes será realizado entre os dias 21/02 a 11/03/2024.

1. DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES GERAIS

Poderão participar deste Chamamento Público os instrutores de idiomas independentes microempreendedores individuais (MEI) e as empresas do ramo da atividade pertinente ao objeto do presente, autorizadas na forma da lei, desde que atendam às exigências mínimas deste instrumento, e que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público e que não mantenham vínculo empregatício com nenhuma das entidades do Poder Público Estadual.

As vagas ofertadas são:

- Cadastro reserva para Instrutor de Idioma de Língua Espanhola.
- Cadastro reserva para Instrutor de Idioma de Língua Francesa.
- Três (3) vagas e cadastro reserva para Instrutor de Idioma de Língua Inglesa.
- Cadastro reserva para Instrutor de Libras.
- Cadastro reserva para Instrutor de Idioma de Português Língua Adicional/Acolhimento.

Parágrafo primeiro: A empresa participante poderá se inscrever em mais de uma vaga desde que preencha os requisitos necessários relativos a formação, conforme os itens 1.1 a 1.3.

Parágrafo segundo: A empresa que optar por se inscrever para mais de uma vaga, português e inglês por exemplo, **deverá realizar os procedimentos de inscrição separadamente para cada uma.**

Parágrafo terceiro: A empresa classificada até a 5ª colocação ficará como cadastro reserva e poderá ser chamada futuramente, conforme a disponibilidade de vagas e o prazo de vigência do presente edital.

Parágrafo quarto: A carga horária para a vaga será distribuída conforme a demanda das turmas de cada curso ofertado.

Parágrafo quinto: O valor da hora-aula a ser pago é de R\$ 20,00 (vinte reais).

Parágrafo sexto: Fica estabelecido que cada turma possui uma carga horária de 42 (quarenta e duas) horas-aula semestrais, além de 04 (quatro) horas-aula para atendimento aos alunos.

Parágrafo sétimo: O profissional receberá 10% (dez por cento) do valor da hora-aula referente ao planejamento das atividades.

Parágrafo oitavo: O profissional receberá também 2 (duas) horas-aula mensais referentes às participações em reuniões pedagógicas.

Parágrafo nono: O contrato com a empresa terá duração de 12 (doze meses) a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado por igual período. O contrato pode ser revogado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio de 10 (dias) dias.

Parágrafo décimo: O profissional credenciado deverá, obrigatoriamente, ter disponibilidade para prestar serviços durante todos os dias úteis da semana e no período da manhã de sábados.

1.1.DO INSTRUTOR DE IDIOMA DE LÍNGUA ESPANHOLA/FRANCESA/INGLESA

1.1.1 O candidato deve ser, obrigatoriamente, licenciado em Letras com habilitação na língua selecionada.

1.2 DO INSTRUTOR DE LIBRAS

1.2.1 O candidato deve ser, obrigatoriamente, graduado em Letras Português/Libras ou Letras Libras ou graduação em qualquer licenciatura com certificação de TILSP – tradutor e intérprete de Libras-Português (validade de até 5 anos).

1.3 DO INSTRUTOR DE IDIOMA DE LÍNGUA PORTUGUESA ADICIONAL/ACOLHIMENTO

1.3.1 O candidato para a Língua Portuguesa Adicional/ Acolhimento deve ser, obrigatoriamente, licenciado em Letras Português ou Letras Português com habilitação em alguma língua adicional.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **21/02/2024 a 29/02/2024.**

2.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente via e-mail da ESLiN/UEPG eslin@uepg.br, até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia **29/02/2024**, por meio do envio dos documentos listados no item 5.1.

2.3. Na descrição simplificada do assunto, a empresa deverá escrever: **"EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 –ESLiN/UEPG"**

2.4. A ESLiN/UEPG e a FAUEPG não se responsabilizarão por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

2.6. Ao inscrever-se, a empresa aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

O curriculum e os documentos pessoais obrigatórios para a habilitação devem ser do(a) profissional que efetivamente ministrará aulas.

Deverão ser enviados em cópias legíveis em um único arquivo em PDF com tamanho máximo de 5 Mb no e-mail da ESLiN <eslin@uepg.br> os seguintes documentos **na ordem indicada:**

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
2. Fotocópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
4. Certificado de conclusão de curso de graduação conforme a vaga;
5. Cópia do Currículo Lattes atualizado;
6. Histórico da graduação;
7. Fotocópia de documento que comprove a inscrição como pessoa jurídica (certificado da condição de microempreendedor individual CCMEI ou Certidão da Junta Comercial, ou do Cartório do Registro Civil de Pessoa Jurídica, atualizadas, em que conste expressamente a condição que será comprovada) ou fotocópia do protocolo de abertura do processo de inscrição como pessoa jurídica.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção para as vagas de Instrutores de Idiomas de Língua Espanhola, Francesa, Inglesa, Libras e Português como Língua Adicional/Acolhimento decorrerá em duas etapas: 1) homologação da inscrição; 2) avaliação do currículo com comprovação de experiência profissional/acadêmica; 3) entrevista.

4.2 Os resultados dos classificados serão publicados em Notícias no site da FAUEPG: <https://www.faupeg.org.br>.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE

3.1.5.1.1 Os candidatos deverão realizar sua inscrição, etapa de caráter eliminatório, conforme informado no item 3, no período de **21/02/2024 a 29/02/2024**.

5.2. 2ª e 3ª ETAPA – ENTREVISTA E DISCUSSÃO DE CURRÍCULO

5.4.1 A entrevista, de caráter classificatório, terá duração máxima de 20 minutos, sendo 5 minutos para apresentação pessoal/profissional e até 15 minutos para perguntas ao candidato.

5.4.2 A entrevista abordará, durante a arguição, a discussão do currículo, sobre as experiências profissionais e acadêmicas do candidato, além de uma atividade prática.

5.4.3 A entrevista será conduzida inteiramente na língua selecionada pelo candidato para inscrição.

5.4.4 A entrevista poderá ser conduzida presencialmente ou por via remota, de acordo com a disponibilidade dos coordenadores de cada área na data.

5.6 CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.6.1 As empresas credenciadas, em ordem de classificação, serão divulgadas em Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>) até dia 07/03/2024.

5.6.2 Dos atos decorrentes deste procedimento qualquer interessado poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado. O prazo final para interpor o recurso será o dia 11/03/2024.

6. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

6.1. O credenciamento da empresa não gera qualquer direito a contratação ou vínculo empregatício com a FAUEPG, a ESLiN/UEPG ou UEPG.

6.2 Após a seleção e aprovação da empresa, será firmado CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária da FAUEPG, necessidade e interesse institucional.

6.3 As empresas aprovadas deverão comparecer na Fundação da UEPG na Rua Siqueira Campos nº 123, Bairro Uvaranas, para assinatura do contrato em data a ser definida e comunicada via e-mail aos responsáveis.

6.4 As empresas ficam obrigadas ao cumprimento da carga horária estabelecida para a vaga pretendida. Ou seja, além das aulas a serem ministradas, os aprovados deverão ter disponibilidade para comparecer às reuniões quinzenais com a coordenação pedagógica e com a coordenação da língua estrangeira.

6.5 As empresas deverão ter disponibilidade para início a partir de **março de 2024**.

6.6 Após assinatura do contrato, o mesmo só poderá ser rescindido pelo Contratado com aviso prévio ao Contratante de no mínimo 10 (dez) dias.

6.7 As vagas serão distribuídas e ocupadas conforme a demanda de alunos, após o término das inscrições.

6.8 Os contratos das empresas terão duração de 12 meses e poderão ser renovados, conforme calendário das atividades da ESLiN/UEPG, observando o prazo máximo de dois anos.

6.9 Ao ser renovado, o contrato poderá sofrer alterações nos valores a serem pagos à empresa pelas atividades dos Instrutores de Idiomas, tendo em vista que a cada semestre são feitas novas distribuições de turmas conforme demanda do projeto.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A empresa credenciada atenderá as necessidades da Escola de Línguas, Literaturas e Culturas da ESLiN/UEPG no desenvolvimento de seus programas, convênios e projetos;

7.2. O resultado e a divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página de Notícias da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>);

7.3. O presente Edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

7.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

7.5. A Direção da Escola de Línguas, Literaturas e Culturas da ESLiN/UEPG, poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

8. DATAS IMPORTANTES

	DATA	ETAPA
1	21/02 a 29/02/2024	Período de inscrições
2	29/02/2024	Homologação das inscrições
3	29/02 a 04/03/2024	Prazo de recurso sobre a homologação das inscrições
4	05/03/2024	Homologação das inscrições após recurso e convocação para a entrevista

15	06/03/2024	Entrevista e discussão de currículo
16	07/03/2024	Resultado
17	07 a 11/03/2024	Prazo de recurso sobre o resultado final
18	11/03/2024	Resultado final após recurso

9. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

9.1. Ao efetuar sua inscrição, a empresa aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAUEPG em conjunto com a ESLiN/UEPG, para realização do processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A contratação da empresa será regida pela Lei 6.019/74, não implicando em vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas.

10.2 A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital no site da FAUEPG <https://www.faupeg.org.br>.

10.3. Em caso de não preenchimento da vaga por parte do primeiro colocado classificado em cada vaga, a administração da ESLiN/UEPG e FAUEPG realizarão a convocação do segundo colocado e assim sucessivamente, até que a vaga seja preenchida, respeitando o número de profissionais aprovados em cada vaga e os prazos estabelecidos nos editais de convocação publicados na página de Notícias da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>);

10.4 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail eslin@uepg.br.

10.5 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Direção da ESLiN/UEPG.

Ponta Grossa-PR, 21 de fevereiro de 2024.

Profa. Dra. Valeska Gracioso Carlos
Diretora da ESLiN/UEPG

Prof. Sinvaldo Baglie
Presidente da FAUEPG

**ANEXO I – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2024
FICHA DE INSCRIÇÃO – EMPRESA COM CNPJ**

IDENTIFICAÇÃO		
NOME DA EMPRESA		
CNPJ:		
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:		
RG:	CPF:	
PIS:		
TEL:	FIXO: ()	E-mail:
	CELULAR: ()	
ENDEREÇO COMERCIAL		
RUA:	N°:	BAIRRO:
CIDADE:	CEP:	
DADOS ACADÊMICOS DO RESPONSÁVEL		
GRADUAÇÃO EM: _____		
NÍVEL DE FORMAÇÃO MAIS ALTO:		
() Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado		
VAGA PRETENDIDA (Assinale com um X)		
<input type="checkbox"/> Instrutor de Idiomas de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) <input type="checkbox"/> Instrutor de Idiomas de Língua Espanhola <input type="checkbox"/> Instrutor de Idiomas de Língua Francesa <input type="checkbox"/> Instrutor de Idiomas de Língua Inglesa <input type="checkbox"/> Instrutor de Idiomas de Língua Portuguesa Adicional/Acolhimento		
DECLARAÇÃO		
<p>DECLARO, no ato desta inscrição, possuir disponibilidade de tempo exigida pelo presente edital, sendo todas as informações prestadas de minha inteira responsabilidade.</p> <p align="center">Ponta Grossa – PR, _____ de _____ de _____.</p>		
<p>_____</p> <p>Assinatura do(a) Profissional (a)</p>		

**ANEXO II – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2024
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

Profissional CNPJ	DESCRIÇÃO	
1.	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	Pontuação
1.1	Comprovação de formação mínima – itens 1.1, 1.2. ou 1.3	
1.2	Experiência de, no mínimo, um ano na área de atuação referente a vaga	

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

2.	REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS			
2.1	TITULAÇÃO (Considerar somente a maior titulação)	Cálculo de pontos	Limite	Pontuação
2.1.1	Doutorado	-----	2,00	
2.1.2	Mestrado	-----	1,50	
2.1.3	Especialização na área objeto da vaga, com duração mínima de 300 horas.	-----	1,00	
2.1.4	Especialização em área afim a área objeto da vaga, com duração mínima de 300 horas.	-----	0,50	
	Sub Total	Maior titulação	2,00	
2.2	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Cálculo de pontos	Limite	Pontuação
2.2.1	Cursos, palestras ou eventos de Formação Complementar na área da vaga pretendida.	n° de horas x 0,01 =	2,00	
2.2.2	Cursos, palestras ou eventos ministrados na área da vaga pretendida.	n° de horas x 0,01 =	2,00	
2.2.3	Experiência Profissional na área da vaga pretendida, educação formal e/ou informal.	n° de anos x 0,20 =	2,00	
2.2.4	Participação em Projetos de Ensino na área pretendida.	n° de meses x 0,04 =	0,50	
2.2.5	Participação em Projetos de Pesquisa e de Extensão na área pretendida.	n° de meses x 0,04 =	0,50	
2.2.6	Artigos completos publicados em periódicos na área pretendida.	n° de artigos = x 0,10	0,50	
2.2.7	Trabalhos apresentados no portfólio (produções artísticas, fotografias eventos)	n° de trabalhos = x 0,10	2,0	
2.2.8	Organização de Eventos, congressos, exposições e feiras na área pretendida.	n° de eventos = x 0,05	0,50	
	TOTAL	Soma Total	10,00	